



Prémio “Estudar Camões”

Jovens Investigadores

Regulamento

Artigo 1.º

Âmbito e objetivos

1. No âmbito da efeméride “Comemorações do V Centenário do Nascimento de Luís de Camões”, é lançado o presente Prémio, que visa estimular o interesse de jovens investigadores pela figura e pela obra de Luís de Camões

Artigo 2.º

Destinatários

1. A participação no concurso está aberta a todos os jovens até aos 35 anos, de cidadania portuguesa.

2. A participação implica o registo em plataforma a disponibilizar na página “Luís de Camões 500” do *site* da Biblioteca Nacional de Portugal e no *site* da Rede de Bibliotecas Escolares. O registo deverá ser efetuado até ao dia 31 de outubro de 2025.

3. Para efeito da participação no concurso, os concorrentes comprometem-se a aceitar as disposições do presente regulamento e as decisões do júri.

Artigo 3.º

Júri

1. O júri será constituído por três a cinco elementos designados pela Estrutura de Missão (personalidades de reconhecido mérito científico-pedagógico), cabendo a um desses elementos a função de presidente.
2. Cabe ao júri a organização geral do concurso e o controlo do seu desenvolvimento ao longo das diversas fases previstas neste regulamento, bem como o apuramento e a divulgação dos trabalhos vencedores.
3. O júri é soberano, não havendo lugar a recurso das suas decisões.
4. Cabe ainda ao júri decidir sobre quaisquer matérias que estejam omissas neste regulamento.

Artigo 4.º

Participação no concurso

1. Os concorrentes submeterão na plataforma referida no ponto 2 do artigo 2.º um trabalho original (sob forma de ensaio ou dissertação) que consiste na apresentação escrita centrada na figura e na obra de Luís de Camões, cumprindo, de forma articulada, os seguintes requisitos:
 - a) fundamentos e objetivos do trabalho;
 - b) dimensão inovadora;
2. o trabalho deverá conter um mínimo de 10 000 caracteres (incluindo espaços, notas e bibliografia).
3. A participação no concurso é feita a título individual.

Artigo 5.º

Identificação e envio dos trabalhos

1. Todas as componentes da unidade didática deverão ser submetidas em suporte digital de formato .pdf, respeitando o prazo indicado na plataforma.
2. O anonimato é garantido pelo administrador da plataforma, único responsável pelo envio das candidaturas ao júri.

3. Não serão admitidos a concurso os trabalhos que

- a) não integrem todas as componentes identificadas no ponto 1 do Artigo 4.º.
- b) incluam materiais com logótipos ou qualquer outra forma de identificação da afiliação do candidato.
- c) tenham sido divulgados, parcialmente ou na íntegra, em suporte impresso ou digital.

Artigo 6.º

Processo de avaliação

1. O processo de avaliação é da responsabilidade do júri do concurso, a quem cabe ler, analisar, apreciar e seriar os trabalhos enviados, bem como proceder à seleção dos trabalhos vencedores.
2. Para além dos requisitos fixados no Artigo 4º do presente regulamento, o júri valorizará a coerência argumentativa e a qualidade do discurso produzido.
3. O júri procederá a um ato de validação dos trabalhos selecionados.
4. As decisões finais do júri serão tomadas em reunião presencial, devendo todas as deliberações ficar registadas em ata assinada por todos os seus elementos.

Artigo 7.º

Prémios

1. O trabalho classificado em primeiro lugar será contemplado com um prémio pecuniário no valor de €5 000 (cinco mil euros).
2. Serão ainda atribuídos prémios pecuniários aos trabalhos classificados em segundo e terceiro lugar, respetivamente, €3 000 e €2 000 (três mil euros e dois mil euros).
3. O júri poderá ainda proceder à atribuição de menções honrosas e recomendações de publicação.

Artigo 8.º

Divulgação dos resultados

1. Os resultados do concurso serão divulgados na página “Luís de Camões 500” do site da Biblioteca Nacional de Portugal, no site da Rede de Bibliotecas Escolares e em, pelo menos, dois órgãos de comunicação social;
2. Os concorrentes galardoados serão notificados através de mensagem de correio eletrónico, à qual deverão responder no prazo máximo de 8 dias.

Artigo 9.º

Entrega dos prémios

Os prémios serão entregues aos galardoados em cerimónia organizada pela Estrutura de Missão.

Artigo 10.º

Disposições finais

1. Qualquer situação ou ocorrência verificada durante o concurso que não esteja prevista neste regulamento será objeto da apreciação das entidades organizadoras, que procederão também à sua resolução, ouvidos os elementos do júri.
2. Das decisões tomadas neste âmbito será dado conhecimentos aos interessados.
3. Os autores dos trabalhos premiados deverão ceder os respetivos direitos para a eventualidade de virem a ser publicados pela Estrutura de Missão.